



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.070 /2025 - GAB

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Mococa, 23 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3109	23/09/25	

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.344/2024 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, conforme Deliberação CONSEAS 11/2025, Decreto nº 69.606 de 09 de junho de 2025 e informe PMAS 13/06/2025.

Concluída a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores e proporciona uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº , DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa,
Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2025, aprovou o projeto de Lei nº ____ /2025 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 404.489,76 (Quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

16.00.00 S.M DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.04.00 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.0080.2055 CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 Material de consumo (ficha 830).....R\$ 46.142,40

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000028 – ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVÊNIO

16.00.00 S.M DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.04.00 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.0080.2055 CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (ficha 1209).....R\$ 133.173,00

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000028 – ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVÊNIO

16.00.00 S.M DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.04.00 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.0080.2056 CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (ficha 1341) R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000050 – CRAS GND3

16.00.00 S.M DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.04.00 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.0080.2056 CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 Material de consumo (ficha 1342) R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000050 – CRAS GND3

16.00.00 S.M DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.04.00 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.0080.2138 MANUTENÇÃO DA REDE DIRETA

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física (ficha 1188) R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000017 – FUNDO BENEFÍCIO EVENTUAL

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE SETEMBRO DE 2025.



EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Mococa, 15 de Setembro de 2025.

Ofício nº 498/2025 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

A Secretária Municipal de Planejamento

Ilustríssima Senhora

Patrícia Dabhus

Ref: SUPLEMENTAÇÃO DE NOTAS DE DOTAÇÃO

CÓPIA

Apraz-me cumprimentá-los cordialmente e na oportunidade, solicitar SUPLEMENTAÇÃO DE NOTAS DE DOTAÇÃO no orçamento vigente.

Houve crédito suplementar conforme Deliberação CONSEAS 11/2025, Decreto nº 69.606, de 09 de Junho de 2025 e informe PMAS – 13/06/2025 (EM ANEXO) qual foi pactuado financiamento de R\$ 404.489,76 (sendo R\$ 24.904,35 para Benefícios Eventuais; R\$ 146.412,40 para Proteção Social Básica; R\$ 233.173,01 para Proteção Especial) nesse presente exercício para o município de Mococa.

Diante do exposto, solicitamos que realizem suplementação de saldo nas seguintes notas de dotação. Conforme seguem:

Proteção Social Básica (R\$ 146.412,40)

- Nota de dotação nº 1341 suplementar R\$ 100.000,00
- Nota de dotação nº 830 suplementar R\$ 46.142,40

Proteção Especial (R\$ 233.173,01)

- Nota de dotação nº 1209 suplementar R\$ 133.173,001
- Nota de dotação nº 1342 suplementar R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Informamos que os valores disponíveis para Benefícios Eventuais já são suficientes em nosso orçamento e os demais a suplementação faz-se necessária para que possamos ampliar a execução do recurso repassado pelo Governo Estadual.

Certos de vossa atenção, seguimos a disposição para prestar quaisquer informações/documentação de apoio, que, porventura, se façam necessárias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração. Atenciosamente,


Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

Júnia Galvão Ammirati

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Mococa



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº 11, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros, via Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, para os Fundos Municipais de Assistência Social no Estado de São Paulo.

O Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo - CONSEAS/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.177, de 18 de outubro de 1995, na 4ª Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2025;

Considerando a Resolução SEDS-05/2025, que dispõe sobre Normas Complementares para as Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) destinados ao aprimoramento da gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais e dá providências correlatas;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 02 de 2025, que dispõe sobre os critérios e prazos, visando o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único da Assistência Social - SUAS no estado de São Paulo.

Considerando a Portaria CIB//SP nº 06/2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros extraordinários, via Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, para os Fundos Municipais de Assistência Social no Estado de São Paulo.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o repasse dos recursos no valor de R\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de reais), via Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, para os Fundos Municipais de Assistência Social no Estado de São Paulo, conforme critérios estabelecidos nos anexos I e II.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Republicada por conter incorreções.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS

FUNDO A FUNDO 2025 - TOTAL DO CONFINACIAMENTO DOS 645 MUNICÍPIOS DE S.P.

nº de ordem	MUNICÍPIO (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS)	D R A D S	Total Extraordinário (150 MILHÕES)			
604	AGUAÍ	MOGIANA	11.875,61	121.702,58	111.472,91	245.051,10
605	ÁGUAS DA PRATA	MOGIANA	9.428,48	34.150,19	24.766,45	68.345,12
606	CACONDE	MOGIANA	9.559,28	33.930,59	97.945,85	141.435,72
607	CASA BRANCA	MOGIANA	9.844,69	27.580,65	226.554,64	263.979,98
608	DIVINOLÂNDIA	MOGIANA	9.466,58	42.566,27	16.350,37	68.383,22
609	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	MOGIANA		78.782,98	175.352,30	254.135,28
610	ESTIVA GERBI	MOGIANA	9.448,71	26.333,97	53.542,47	89.325,15
611	ITAPIRA	MOGIANA	20.764,67	187.313,97	161.231,24	369.309,88
612	ITOBI	MOGIANA	7.562,48	39.173,24	19.743,40	66.479,12
613	MOCOCA	MOGIANA	24.904,35	146.412,40	233.173,01	404.489,76
614	MOGI GUAÇU	MOGIANA	47.460,32	133.414,94	580.203,21	761.078,47
615	MOGI MIRIM	MOGIANA	20.834,85	66.596,53	431.948,69	519.380,07
616	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	MOGIANA	7.930,66	106.207,87	147.927,41	262.065,94
617	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	MOGIANA		58.916,64	-	58.916,64
618	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	MOGIANA	16.781,51	183.720,05	164.825,17	365.326,73
619	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	MOGIANA	20.745,11	69.529,46	279.015,75	369.290,32
620	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	MOGIANA		44.064,89	14.851,75	58.916,64
621	TAMBAÚ	MOGIANA	9.857,83	117.527,17	213.648,31	341.033,31
622	TAPIRATIBA	MOGIANA	9.457,85	37.104,39	42.772,05	89.334,29
623	VARGEM GRANDE DO SUL	MOGIANA	9.944,72	46.537,25	207.598,04	264.080,01
			255.867,70	1.601.566,03	3.202.923,02	5.060.356,75